LEI Nº. 875 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, EM CARÁTER EXCEPCIONAL NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, ABONO EXTRAORDINÁRIO DE 14º SALÁRIO AOS PROFESSORES, COORDENADORES, GESTORES E SUPERVISORES ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder, em caráter excepcional neste exercício financeiro, abono extraordinário de 14º Salário aos Professores, Coordenadores, Gestores e Supervisores Escolar deste município que recebem dos 70% do FUNDEB.

Art. 2º O abono extraordinário do 14º (décimo quarto) salário que trata está lei não incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos das aposentadorias e pensões.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2021.

THIAGO SOARES CARLOS
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em. 17/11/2021 às 14:50
Ass.